



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO N°6957/2026

Data 10.02.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nºs 019, 024 e 026/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data Inicio
382-4/1	Alessandra Alberton	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
1833-3/1	Fernanda Dellabella Fontana	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	09/02/2026
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
1213-0/1	Mayara Meurer Doré Salla	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
876-1/1	Regiane Begnini	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	02/02/2026
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	02/02/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

12 - fevereiro - 2026
jornal A MÍDIA
Página 527 e 528
Edição 3468

Ass. Responsável